



**ATA 30/2022**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco os vereadores integrantes da Comissão de Justiça e Redação, **Romulo Faggion - PSL (Presidente)** **Eduardo Albani Dala Costa - MDB (Membro)**, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM (Membro)**, **Marcos Junior Marini - Podemos (Membro)**, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (Membro)**, o Presidente da Comissão abriu a reunião, agradeceu aos membros pela disposição em reunirem-se extraordinariamente para deliberar sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 04/2022**, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco – Patoprev, e dá outras providências”. De relatoria do Vereador Marcos Marini, o qual esclareceu que o projeto trás 10 (dez) alterações na lei Regime de Previdência dos servidores do Município, as quais foram esclarecidas pelo representante da Patoprev, Sr. Ademilson Cândido Silva, realizada neste mesmo dia as 13h30, o parecer do relator é favorável. Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanharam o relator. **Projeto de Lei nº 172/2022**, que “Denomina via pública de “Pedro Domingos Leonardi”. De relatoria do Vereador Marcos Marini, o qual explanou que o projeto está acompanhado de documentos e justificativa que evidencia o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, sendo assim o parecer é favorável. Os membros da comissão acompanharam o parecer do relator. **Projeto de Lei Complementar nº 06/2022**, que “Acrescenta dispositivos ao art. 11, da Lei Complementar nº 89, de 2 de junho de 2021, que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e a Emenda à Lei Orgânica nº 24, de 19 de maio de 2021”. De relatoria do Vereador Romulo Faggion, o qual esclareceu que o projeto visa acrescentar dispositivos ao Regime de Previdência dos servidores do Município visando corrigir truncamento de interpretações e conflitos de legislações, evitando assim prejudicar os servidores que migrarem para regime de previdência complementar e que, eventualmente, tenham direito a restituir ou aportar valores que foram recolhidos durante a vigência do Regime Próprio. As dúvidas referente ao projeto foram esclarecidas pelo representante da Patoprev Sr. Ademilson Cândido Silva, realizada neste mesmo dia as 13h30, o parecer do relator é favorável. Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanharam o relator. **Projeto de Lei nº 169/2022**, que “Denomina via pública de “Silvio Copetti”. De relatoria do Vereador Romulo Faggion, o qual explanou que o projeto está acompanhado de documentos e justificativa que evidencia o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de





próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, sendo assim o parecer é favorável. Os membros da comissão acompanharam o parecer do relator. **Projeto de Lei nº 174/2022**, que “Denomina via pública de “Maria Líbera Silvério”. De relatoria do Vereador Romulo Faggion, o qual explanou que o projeto está acompanhado de documentos e justificativa que evidencia o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, sendo assim o parecer é favorável. Os membros da comissão acompanharam o parecer do relator. **Projeto de Lei nº 146/2022**, que “Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.825, de 18 de outubro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências”. De relatoria do Vereador Eduardo Dala Costa, o qual esclareceu que o projeto visa corrigir truncamento de interpretações e conflitos de legislações, evitando assim prejudicar os servidores que migrarem para regime de previdência complementar e que, eventualmente, tenham direito a restituir ou aportar valores que foram recolhidos durante a vigência do Regime Próprio. As dúvidas referente ao projeto foram esclarecidas pelo representante da Patoprev Sr. Ademilson Cândido Silva, realizada neste mesmo dia as 13h30, o parecer do relator é favorável. Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanharam o relator. **Projeto de Lei nº 123/2022**, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR no Município de Pato Branco e dá outras providências”. De relatoria do Vereador Eduardo Dala Costa, o qual esclareceu que o Executivo está criando o Fundo de Turismo, sem aportes do município, foi realizado pedido de manifestação técnica do conselho o qual foi favorável, o voto do relator é favorável. Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanharam o relator. **Projeto de Lei nº 147/2022**, que “Altera o art. 5º da Lei nº 1.939, de 4 de julho de 2000, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR”. De relatoria do Vereador Lindomar Brandão, o qual esclareceu que o projeto visa atualizar o Conselho, retirando alguns representantes e acrescentando outros cargos, visando assim dar andamento aos trabalhos de forma mais adequada, passando a ter 32 (trinta e dois) membros. O voto do relator é favorável. Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanharam o relator. **Projeto de Lei nº 171/2022**, que “Denomina via pública “Leonora Cardoso Garcia”. De relatoria do Vereador Lindomar Brandão, o qual explanou que o projeto está acompanhado de documentos e justificativa que evidencia o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, sendo assim o parecer é favorável. Os membros da comissão acompanharam o parecer do relator. Nada mais a ser tratado, o Presidente vereador Romulo Faggion, encerrou a reunião. Eu Thais Fernanda Nunes - Assessora Parlamentar lavrei a presente Ata que passa a ser assinada por todos os Vereadores presentes na reunião.

Pato Branco, 18 de outubro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

 (46) 3272 - 1500

 <http://www.patobranco.pr.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná  
(46) 3272 - 1500  
<http://www.patobranco.pr.leg.br>

